

Controladoria
Geral do
Estado



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018 - CGE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018 - CGE QUE TEM POR OBJETO O AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A PRESTAÇÃO DIRETA DE ASSESSORIA, COTAÇÕES, RESERVAS, ALTERAÇÕES (REMARCAÇÕES), CANCELAMENTOS, EMISSÕES DE BILHETES/*VOUCHERS* E EVENTUAIS REEMBOLSOS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, E A VOAR TURISMO EIRELI, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado nos termos do § 2º, do art. 47, da Lei Complementar nº 58/2006, com alterações dadas pela Lei Complementar nº 106/2013, pela Procuradora do Estado, Chefe da Advocacia Setorial da CGE, **Dra. ANA PAULA LIMA FLORENTINO ALVES FERREIRA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº 8.891, CPF/MF sob o nº 371.068.131-68, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.203.742/0001-66, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, Setor Sul, CEP nº 74.015-908, Goiânia-GO, neste ato representada pelo seu titular o Secretário de Estado-Chefe, **Dr. HENRIQUE MORAES ZILLER**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o nº 179.173.601-72, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e de outro lado, a empresa **VOAR TURISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.585.506/0001-01, com sede na Quadra 208 Sul, Avenida LO 03, Lote 16, Sala 02, CEP nº 77.020-542, Palmas-TO, neste ato representada por **FABIO JOSE TAVARES**, CPF/MF sob o nº 033.068.949-58, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2018-CGE, de acordo com o Processo Administrativo nº 201811867001089, de 10/05/2018, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsto na Cláusula Quadragésima Nona- da Vigência e Gestão do referido ajuste, na forma e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo tem como objeto a dilação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2018-CGE, celebrado inicialmente entre as partes em 11 de setembro de 2018, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por um período de 12 (doze) meses, com redução do valor contratado na ordem de 76,91% (setenta e seis, vírgula noventa e um por cento), nos termos do art. 65, §2º, II, da mesma Lei, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 2º, § 2º, III, do Decreto Estadual nº 9.649/2020 mantidas todas as demais cláusulas do instrumento contratual original.

DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS VIGÉSIMA QUINTA E VIGÉSIMA SEXTA – DO VALOR, DOS SERVIÇOS, DO REEMBOLSO E DA GLOSA

Cláusula Vigésima Quinta – O valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 13.005,59 (treze mil e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, sendo meramente estimativo, não cabendo à **CONTRATADA** quaisquer direitos caso esse valor não seja atingido durante o prazo de vigência do contrato. A despesa mensal decorrente será variável, conforme demanda do **CONTRATANTE**. Os valores estimados da contratação estão distribuídos da seguinte forma:

Cláusula Vigésima Sexta - O valor limite estabelecido pelo **CONTRATANTE** para à aquisição de bilhetes de passagens aéreas em voos domésticos é de R\$ 7.554,06 (sete mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos) e para as despesas com diárias em hotéis é de R\$ 5.451,32 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 13.005,59 (treze mil e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE DE TRANSAÇÕES	REMUNERAÇÃO DO AGENTE DE VIAGEM	VALOR MÉDIO DO BILHETE/ VOUCHER	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Serviço de emissão de bilhete (assessoria, cotação, reserva e emissão do bilhete) - Passagens Aéreas Nacionais	06	0,01	1.259,00	7.554,06
02	Serviço de alteração de bilhete (assessoria, cotação, alteração, reserva, emissão e reembolso) - Passagens Aéreas Nacionais	03	0,01	-	0,03
03	Serviço de Cancelamento de bilhete (assessoria, cotação, alteração, reserva, emissão e reembolso) - Passagens Aéreas Nacionais	03	0,01	-	0,03
04	Serviço de reserva de Hotel (assessoria, cotação, reserva, emissão e voucher)	07	0,01	778,75	5.451,32
05	Serviço de alteração de reserva de hotel (assessoria, cotação, alteração, reserva, emissão de voucher e reembolso)	10	0,01	--	0,10
06	Serviço de cancelamento de reserva de hotel(assessoria, cotação, alteração, reserva, emissão de voucher e reembolso)	05	0,01		0,05
TOTAL					13.005,59

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO

Cláusula Terceira – A Cláusula Quadragésima Nona - DA VIGÊNCIA E GESTÃO DO CONTRATO passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato, com vigência inaugural de 12 (doze) meses, iniciado em 11 de setembro de 2018, fica prorrogado por um período de mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 11 de setembro de 2020 e 10 de setembro de 2021, podendo ser novamente dilatado, mediante interesse da Administração, até o limite previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Quarta – A Cláusula Quadragésima Sétima - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA passa a vigorar com a seguinte redação:

As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento do **CONTRATANTE** para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.04.122.4200.4207.03.100

DUEOF's-NOTA DE EMPENHO: 2020.1501.005.00041, 2020.1501.005.00042 e 2020.1501.005.00043, emitidas em 01/09/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 4.335,24 (quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos) para o exercício de 2020, sendo o valor total do contrato de R\$ 13.005,59 (treze mil e cinco reais e cinquenta e nove centavos), restando o valor de R\$ 8.670,35 (oito mil, seiscentos e setenta reais e trinta e cinco centavos) que será empenhado no exercício subsequente.

DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

Cláusula Quinta – Este Termo Aditivo terá vigência à partir de 11 de setembro do corrente ano, mediante regular outorga e eficácia a partir da publicação resumida de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DA INALTERABILIDADE

Cláusula Sexta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato que não colidam com o disposto neste Termo Aditivo.

Cláusula Sétima - Por estarem de acordo, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO para que alcance os jurídicos e desejados efeitos.

GOIANIA, 04 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Jose Tavares, Usuário Externo**, em 08/09/2020, às 11:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE MORAES ZILLER, Secretário (a)-Chefe**, em 08/09/2020, às 11:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA LIMA FLORENTINO ALVES FERREIRA, Procurador (a) do Estado**, em 08/09/2020, às 12:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000015151960** e o código CRC **AAFAD9C1**.

GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO

RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3º ANDAR
(62)2320-1535



Referência: Processo nº 201811867001089



SEI 000015151960



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2020

ANO 184 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.382

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Controladoria Geral do Estado - CGE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018 - CGE

Processo nº: 201811867001089, de 10/05/2018.
Contratante: Estado de Goiás, por meio da Controladoria-Geral do Estado (CGE)
CNPJ nº: 13.203.742/0001-66
Contratada: Voar Turismo EIRELI
CNPJ nº: 26.585.506/0001-01
Objeto: Dilação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2018-CGE, celebrado inicialmente entre as partes em 11 de setembro de 2018, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por um período de 12 (doze) meses, com redução do valor contratado na ordem de 76,91% (setenta e seis, vírgula noventa e um por cento), nos termos do art. 65, §2º, II, da mesma Lei, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 2º, § 2º, III, do Decreto Estadual nº 9.649/2020.
Vigência: 11 de setembro de 2020 a 10 de setembro de 2021.
Dotação Orçamentária: 1501.04.122.4200.4207.03.100
Valor total: R\$ 13.005,59 (treze mil e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
Fund. Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.
Assinado pelos representantes legais das partes e com eficácia conferida pela Procuradoria Setorial da Controladoria-Geral do Estado em 08/09/2020.
Gestor do Contrato: Ednilson Lins Rodrigues, CPF nº 073.249.418-42, conforme Portaria 193/2019 - CGE, de 25/11/2019.
Protocolo 196852

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 243/2020 - GABINETE/DPG.

O Defensor Público-Geral do Estado de Goiás em exercício, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 12, incisos I, XII, XX, e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 130/2017, e,

Considerando a promulgação da Lei Complementar Estadual nº 130/2017, que dispõe sobre a reorganização da Defensoria Pública do Estado de Goiás, estabelece atribuições e o funcionamento de seus órgãos e unidades, e dispõe sobre a Carreira de seus membros, observadas as regras gerais previstas na Lei Complementar Federal nº 80/1994, e suas alterações, bem como as regras atinentes previstas na Constituição Federal e dá outras providências;

Considerando a necessidade de adequação da estrutura orgânica da Defensoria Pública do Estado de Goiás à Lei Complementar Estadual nº 130/2017, inclusive em relação aos novos cargos e funções ali previstos, reputados essenciais ao regular funcionamento da Instituição;

Considerando o estabelecido no art. 72, da Lei Complementar Estadual nº 130/2017;

Considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 202010892002203.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **ANDREZA RIBEIRO CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº 064.410.231-48, do cargo de Assessor Especial 1 (CC-5), **a partir de 09 de setembro de 2020.**

Art. 2º. Exonerar **RAFAELA FÉLIX DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 063.760.551-92, do cargo de Assessor Especial 2 (CC-6), **a partir de 09 de setembro de 2020.**

Art. 3º. Nomear **RAFAELA FÉLIX DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 056.694.101-57, no cargo de Assessor Especial 1 (CC-5), **a partir de 09 de setembro de 2020.**

Art. 4º. Nomear **MARCELLA FERNANDES MARTINS**, inscrita no CPF sob o nº 033.203.761-44, no cargo de Assessor Especial 2 (CC-6), **a partir de 09 de setembro de 2020.**

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

À Diretoria-Geral de Administração e Planejamento, para o fiel cumprimento.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos 08 dias do mês de setembro de 2020.

DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR

Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 196926

Vice Governadoria

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019-VG

1. Processo nº.	201900012000150
2. Referência	Inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993;
3. Identificação	Contrato nº 09/2019-VG
4. Objeto	Prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 05 de setembro de 2020, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de locação de veículos automotores tipo camionete cabine dupla para a Vice-Governadoria do Estado de Goiás; nos termos da Ata de realização do Pregão Eletrônico nº 009/2019 e com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993;
5. Valor do Contrato	R\$ 106.752,00 (cento e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais)